

**GABRIELA GRANDIZOLI**

ARQUITETURA  
CAU Nº A133672-0

Fone: (44) 9.9838-9873

arq.gabrielagrandizoli@hotmail.com  
www.facebook.com/arqgabrielagrandizoli

## PV/Paraná aprova o nome de Adélia Pichek como pré-candidata Deputada Federal



O Partido Verde do Paraná realizou convenção estadual, sábado dia 21. No evento o PV confirmou apoio ao pré candidato do PSD ao governo, o Deputado Estadual Ratinho Junior e o da Profª Adélia Pichek, pré candidata a Deputada Federal

Em convenção realizada no salão de eventos do Encontro da Amazônia (Bairro Bom Retiro) na Capital do Estado, o Partido Verde-PV aprovou seus candidatos aos postos que estarão disponíveis a disputar as eleições deste ano.

Um dos nomes aprovados foi o da Professora Adélia Pichek Faganello de Nova Esperança para concorrer a uma vaga na Câmara Federal. Ela que tendo atuado na Prefeitura de Nova Esperança, atualmente atua em várias prefeituras da região, tendo sempre como prioridade o cuidado com o meio ambiente.

Sua participação na convenção do PV na tarde de sábado, teve seu nome aprovado e representa uma nova liderança política para a região. Claro que vai enfrentar uma luta árdua, afinal é novata na política e vai necessitar de apoio de amigos e lideranças municipais, porém ela tem uma história construída ao longo da vida na área de educação e após aposentar-se, iniciou caminhada com relação muito estreita ao meio ambiente, implantando coleta

seletiva em vários municípios.

A convivência com catadores e muitas outras pessoas relacionadas, aceitou de fato um desafio, superando dificuldades. Com certeza sabe da necessidade de mudanças que devem acontecer nas questões ambientais, pois um grande tempo da sua vida dedicou às causas, sabendo do que é possível fazer. E na questão da educação, mesmo aposentada tem conhecimento do descaso pela educação. E tanto Meio Ambiente como Educação são a base da vida de todos os brasileiros.

Diante disso, a professora Adélia Pichek poderá ser um ponto de renovação no Congresso Nacional, sendo uma opção para mudar a representatividade de toda região. Ela que é natural do Distrito de Pulinópolis, município de Mandaguapé, cidade onde iniciou seus estudos até completar o Magistério. Mudando-se para Nova Esperança, tendo sido diretora da Escola Cônego. Quando então se aposentou e vestiu de vez a camisa da defesa da natureza e do meio ambiente.

# Encontro da Agricultura Familiar em Paranacity



*“A força que movimenta a enxada é a mesma que impulsiona o país”*

Numa parceria entre Prefeitura de Paranacity, FE-TAEP, SENAR, EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais permitiu-se no dia 20 de julho às 13:30 horas, na AFUSA (Associação dos Funcionários da Usina Santa Terezinha) Encontro da Agri-

cultura Familiar homenageando dois eventos dedicado ao homem e mulher do campo que é comemorado no dia 25 de Julho o Dia da Agricultura Familiar e o dia 28 de Julho o Dia do Agricultor.

Palestras que versaram sobre: Agricultura

familiar e Desenvolvimento Regional (pelo Mestre Tiago Ribeiro da Costa); Manejo da Cultura do Urucum (Técnico da Emater Marcelo Hussari Manfioli), Cultura do Abacaxi (empresário Antonio Roberto Gonçalves), cultura alternativa que falta

no Paraná e poderia ser bem aceita e na prática em campo, demonstração na Poda mecanizada do Urucum por Liberti Clínio, representante da Hidrautec empresa fornecedora do equipamento de poda acoplado ao trator. **Página 3**

## Município de Florai contribuindo para o Meio Ambiente

**FLORAI**  
CONTRIBUINDO PARA O MEIO AMBIENTE  
**COMUNICADO**

A PREFEITURA DE FLORAI, DISPONIBILIZA AOS MUNICIPAIS, OS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO DE FUNDO DE QUINTAL ATRAVÉS DE CAÇAMBAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO FAZER O SEU AGENDAMENTO NA GARAGEM MUNICIPAL

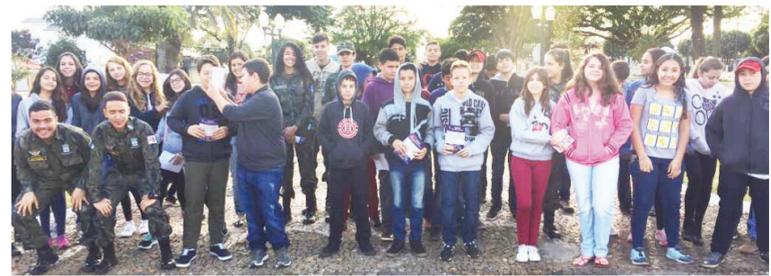
**TELEFONE (44) 3242-8310**

OBS.: ALERTAMOS A POPULAÇÃO QUE NÃO MAIS SERÁ PERMITIDO COLOCAR ENTULHO NAS RUAS E CALÇADAS. O MORADOR QUE DESCUMPRIR TAL DETERMINAÇÃO SERÁ NOTIFICADO E PODERÁ SER MULTADO.

(CONFORME A LEI Nº 1101/2008 ART. 8º E 9º)

AJUDE A MANTER NOSSA CIDADE LIMPA  
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

**FLORAI**  
CONTRIBUINDO PARA O MEIO AMBIENTE



Florai sede e o Distrito de Nova Bilac tiveram em suas ruas e casas a visita dos participantes do projeto Cidadãos Mirins, Projeto este que é coordenado pelo Sargento Airtton, apoio do Departamento Municipal de Educação e realização da Prefeitura de Florai; eles fizeram contato com os membros da comunidade Floraiense divulgando um comunicado que contribui para o meio ambiente disponibi-

lizando os serviços de recolhimentos de entulho de fundo de quintal, através de caçambas, alertando também que não mais será permitido colocar entulho nas ruas e calçadas.

Com este trabalho os jovens que o desenvolveram com muita competência espera o apoio da comunidade, que com certeza responderá firme na proposta: Mantenha cidade sempre limpa.

## Sicredi/Colorado leva Educação Financeira nas Escolas do Município



Em parceria com a Cooperativa Sicredi, Secretaria Municipal de Educação iniciou hoje, na Escola Municipal Prof. Luis Shuzl Oura o projeto de Educação Financeira na rede municipal de ensino, com os 4º e 5º anos. O Projeto terá como base

a publicação de gibi da Turma da Mônica de Maurício de Souza, que trabalhará questões como de onde vem o dinheiro, quando gastar e como economizar.

O gerente da unidade Sicredi em Colorado ressaltou a importância da parceria para a

formação de cidadãos cada vez mais comprometidos com o seu futuro, precavendo-se contra as Intempéries da vida. A secretária municipal de educação destacou a importância de projetos como estes na formação do cidadão crítico e com melhores condições

identificar as oportunidades.

O vereador Elias Vicente destacou que este projeto vem para somar ao JEEP - Jovens Empreendedores Primeiros Passos, que busca incutir nas crianças a cultura empreendedora.

## 8º FESTIVAL INTERESTADUAL

DE BANDAS E FANFARRAS

Santo Inácio - PR



em frente à Praça da Igreja Matriz

**29**

**JULHO**

A partir das 14 horas



SORTEIO DE BRINDES DURANTE O FESTIVAL

**14º ATALAIA RODEIO FESTIVAL**  
26 A 28 JULHO 2018

**26 QUINTA**  
DIEGO & ARNALDO

**27 SEXTA**  
ANTONY & GABRIEL

**28 SÁBADO**  
MAY & KAREN

PONTOS DE VENDA  
APMI ATALAIA  
AUTO POSTO ATALAIA  
CASA DE CARNES CANDIOTO  
MERCADO ANDRETTO  
MERCEARIA DO BRENA

REALIZAÇÃO: ATALAIA APMI ATALAIA

RODEIO EM TOUROS  
RODEIO EM CARNEIROS  
PROVA DE LAÇO  
PROVA DE TAMBORES

HENRIQUE SOARES TATURANA

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018 - F - CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado das provas (escrita objetiva e prática) para o cargo de Agente de Veículos Automotores (Motorista)...

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTORISTA)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, MAT, C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA PRÁTICA, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates for the Motorist position.

PROFESSOR

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, INF, C.G., C.E., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA DE TÍTULOS, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates for the Professor position.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, MAT, C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA DE TÍTULOS, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates for the remaining positions.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, MAT, C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA DE TÍTULOS, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates for the remaining positions.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, MAT, C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA DE TÍTULOS, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates for the remaining positions.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, MAT, C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA DE TÍTULOS, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates for the remaining positions.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - E - EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado das provas (escrita objetiva e prática) para o cargo de Agente de Veículos Automotores (Motorista)...

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, MAT, C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA DE TÍTULOS, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates for the Community Health Agent position.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, LP, MAT, C.G., NOTA PROVA OBJETIVA, NOTA PROVA DE TÍTULOS, NOTA FINAL, RESULTADO. Lists candidates for the Endemic Control Agent position.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Colorado - PR, 24 de julho de 2018. Prefeitura Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018-FMS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. Data: 08/08/2018. Abertura: 9:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222. Sto Inácio Pr., 24 de Julho de 2018.

Ciro Yuji Koga Depto Licitação

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O produtor Paulo Roberto Conrado dos Santos CPF 090.594.150-00 torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação de Regularização para avicultura de corte no Lote nº 197-D, Gleba Ribeirão Chapeco no Município de Tapira - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

LAYLLA LEAL VALIM BORTOLOTTI, torna público que irá requerer ao IAP, a licença de instalação para construção de aviários para engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote rural número 77, denominado Sítio Santo Antônio, Gleba Piúna, estrada Tingui, Município de Nova Esperança - Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

LAYLLA LEAL VALIM BORTOLOTTI, torna público que recebeu do IAP, a licença prévia para construção de aviários para engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote rural número 77, denominado Sítio Santo Antônio, Gleba Piúna, estrada Tingui, Município de Nova Esperança - Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Map of Nova Esperança showing various establishments like Panificadora União, Atalaia, G&G Móveis, Auto Posto Flórida, etc.

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Edição por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP. Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata, Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes. Colaboradores: Alcides Otávio Pires - Colorado, Anderson Vitolo - Nova Esperança, Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi, Mercado Mineiro, Distrito de Fiorópolis, Venda do José Baixinho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Colorado - PR, 24 de julho de 2018. Prefeitura Municipal

# Encontro da Agricultura Familiar em Paranacity

Autoridades presentes: Prefeita Sueli Wandrebrook, Vice-Prefeito, Rodolfo Alexandre Vismara; representando o Legislativo a Vereadora Rosa Akiko Iwase Yamamoto; Presidente do Sindicato, Ilton Irineu da Silva; Coordenador da EMATER, Carlos Augusto Del Lucca, que também representava o Governo do Paraná; da FETAEP, Paulo Roberto e Secretário da Agricultura local José Pedro Salomão; na platéia, Agricultores vindos do Estado de São Paulo: Presidente Venceslau - Caiuá e Presidente Prudente. Do Mato Grosso do Sul; Ivinhema e do Paraná: Uniflor, Inajá, Cruzeiro do Sul, Santa Isabel do Ivaí, São João do Caiuá, Terra Rica, Alto Paraná, Colorado, Tamboara, Paranaíba, Nova Esperança e Paranacity.

Abriendo o encontro Ilton Irineu da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranacity agradeceu a parceria de todos os órgãos envolvidos, o que permite o sucesso de todos os anos e a importância dos interessados que assim adquirem mais informação, e quem não vem, deixa de aprender muitas coisas para obter melhores resultados. São informações que vão desde a obtenção de financiamento, plantio e colheita na produção rural.

Representando a FETAEP, Paulo Roberto diz ser muito produtivo um encontro desta natureza, para que todos possam aprender novas tecnologias e cita a alta produtividade do casulo, que de 300 kg por hectare passou em 15 anos para 1.000 kg, graças a novas técnicas. Esclarece um



Prefeita de Paranacity Sueli



Carlos Augusto Del Lucca - Emater



Tiago Ribeiro da Costa - Palestrante



Marcelo Hussari Manfioli - Emater



Podadeira para realizar poda dos ramos do Urucum, foi demonstrado, nas laterais e topo (ponteiro), e com sistema para fazer a poda do barrado com disponibilidade de poda em diversas alturas, com rapidez e eficiência, podendo ser empregada visando a reforma de lavouras antigas para uniformidade das plantas, ou para recuperação de lavouras pós colheita, proporcionando excelentes resultados. Utilizada também para a poda de citrus e outras culturas, bem como para jardinagem e manutenção de cerca viva

pouco de estatísticas recentes que de toda área produtiva no Brasil, apenas 24% pertence à agricultura familiar e 76% à grande agricultura e interessante que de cada 4 empregos gerados, três são da agricultura familiar.

Coordenador da EMATER, Carlos Augusto Del Lucca saúda a todos em nome do governo paranaense, explicando ser importante esta parceria que busca soluções para mudar idéias e tecnologias, com o intuito de fazer permanecer o homem no campo, com atividades sustentáveis, porque não adianta nada a pessoa estar no campo e não ter renda suficiente para uma vida digna. Ressalta a importância do Urucum, sendo uma opção muito boa. Del Lucca que estava representando o Governo do Estado, lembrou aos presentes que o SENAR, retorna o imposto que cada agricultor recolhe, promovendo assim capacitação, para atender as necessidades dos agricultores.

Anfitriã Prefeita, Professora Sueli T. Wandrebrook, agradeceu a presença de todos os envolvidos destacando a importância do evento dizendo que “quando nos reunimos para discutir alternativas que visam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos é de suma importância para o município, estado e consequentemente a nação. Nosso objetivo e desejo é que saímos daqui a tarde mais



Ilton Irineu da Silva - Pres. STRP



Paulo Roberto da FETAEP



Antonio R. Gonçalves - Palestrante

comprometidos e mais sábios, diante das questões apresentadas. Sucesso”

Foi exibido um vídeo em homenagem aos agricultores e agricultoras do Brasil.

O palestrante Professor Tiago Ribeiro da Costa, ministrou palestra “Agricultura Familiar e Desenvolvimento Regional” ressaltando que uma vez que se renova a terra a cada ciclo, o mundo está necessitando também de reciclar o homem e a mulher do campo, no sentido de segurar o jovem na zona rural. Jovem que vai produzir o alimento do futuro é na verdadeira expressão: “A força que movimenta a enxada é a mesma que impulsiona o País”. Para o professor Tiago com mensagem seguramente clara, dá detalhes sobre a opção na decisão da profissão “Agricultor Familiar”, assunto que conquistou a atenção do público, pelo silêncio da platéia, em uma mensagem de um jovem professor, que alertou os presentes sobre a necessidade urgente de sentirem-se de fato, agricultores familiares e o que os define assim, é a produção de fato familiar, pai, mãe e filhos, produção que não se importa com a quantidade, mas com a qualidade dos produtos que oferece para consumo do meio urbano.

O Mestre Tiago aborda o tema de preconceito em relação ao agricultor familiar, porém a agricultura em si, desde que surgiu é familiar, com contribuições que permite o desenvolvimento, com cada um fazendo o seu papel dentro da sua propriedade. Tiago promove junto à platéia, que eles se sintam valorizados por serem agricultores familiares, levantando a auto-estima de cada um, fazendo explicação sobre as teorias (evolucionista e criacionista) o surgimento a 200 mil anos do homem inteligente e por conseguinte, a vocação para a agricultura, demonstrando a importância histórica da agricultura para a humanidade.

E a sucessão rural é um grande problema que o Brasil tem que enfrentar, dando condições aos que querem continuar que devem ser incentivados, fazendo com que os chamados “Jecas” se sintam orgulhosos em serem produtores rurais e possam ter acesso a políticas públicas que ofereçam conforto onde estão, na zona rural, tanto quanto oferecem para a zona urbana. Discorre também sobre a necessidade de preservação do meio ambiente, cuidando muito da água especialmente.

Seguiram as palestras de Antônio Roberto Gonçalves que trouxe não uma parte técnica, mas sim alternativa de diversificação na lavoura, sobre o abacaxi, um fruto que o mercado paranaense vem importando de outros estados, pela não profissionalização do

produtor paranaense, existe um mercado grande ao setor. Pretende falar especialmente sobre oportunidade de negócios com o abacaxi, começando pela origem da fruta que surgiu na região de Guaíra, entre o Paraná e o Paraguai, há centenas de milhares de anos, segundo pesquisas. Tendo desta forma um ambiente favorável ao plantio.

Seguiu-se a palestra do Técnico da EMATER, por Marcelo Hussari Manfioli, ele que é do município mostrou em gráficos e imagens, porque Paranacity é a Capital do Urucum. Sua palestra versa sobre o manejo da cultura do Urucum, com tecnologia que está se iniciando na região. O evento culminou com um jantar de confraternização.

## Conjunto Residencial Vila Rica de Florai tem adesão de 30 Novos Mutuários



Em clima de muita alegria entre as famílias presentes, realizou-se na última quinta-feira, 19 do corrente no Anfiteatro do Paço Municipal Osvaldo da Silva, reunião para assinaturas de contratos habitacionais entre a Caixa Econômica Federal, a Construtora Japurá e 30 novos mutuários desse empreendimento.

No total, serão aproximadamente 170 unidades habitacionais. 40 famílias já assinaram seus contratos em DEZ/2017 e agora outras 30 juntam-se a elas. A previsão de

conclusão do empreendimento e entrega das casas é para Julho de 2019.

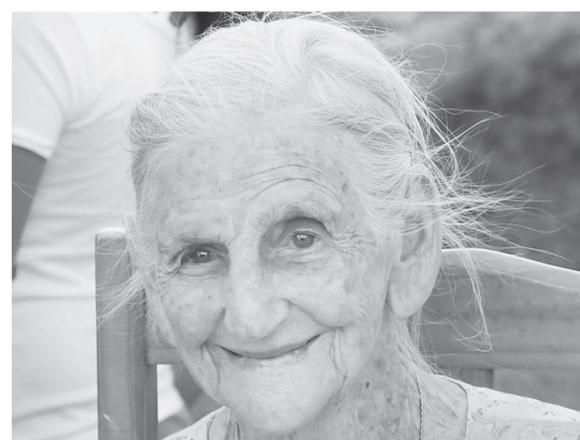
Os cadastros foram realizados pelo correspondente Caixa Lotérica Florai, representados por José Carlos Martini, também presentes no evento, Welder de Sá Banuth, gerente da unidade da CAIXA de Nova Esperança, representando o Executivo Municipal e a vice-prefeita Edna Contin e o Presidente do Legislativo Marcio Leandro Mendes (DUDU). Novas inscrições ainda estão abertas.

### ÂNGULO

## Carinhosa família realiza festa de 89 anos para a matriarca Antonia Maria Marroni

Orgulhosos da história familiar e se derretendo de amores pela matriarca, Antonia Maria Marroni (89 anos de idade) foi este o objetivo que a neta Bruna se refere a avó Antonia Maria a quem admira pela força, coragem e por ao longo da vida, estar viúva há mais de 20 anos. Na festa do sábado dia 14/07 Filhos, Netos e bisnetos se reuniram para comemorar seu 89º aniversário, por meio de um arraial.

A fisionomia de Bruna parece se transformar, concedendo-lhe felicidade e respeito pela avó, dizendo ser de verdade uma grande mulher, que há anos mora na cidade de Ângulo, tendo nascido em Echaporã (SP). Foi casada com Alcides, que partiu cedo, sempre na lida trabalhando na zona rural, especialmente cuidado de gado. Antonia e Alcides tiveram onze filhos: Claudir, Claudécir, Cláudia, Claudenir, Cleonira, Joana, João Carlos, Clóvis, Cleonice, Cláudio e Cleide, todos ainda vivos, que concederam 27 netos, 36



bisnetos e 2 tataranetos à grande matriarca, tornando-a assim, dona de uma grande descendência.

Aneta Bruna, que trabalha como Balconista na Panificadora União, é filha de do casal Luzia e Claudenir, registra esta homenagem à avó; a jovem universitária cursa o 4º Semestre de R.H. na UniCesumar em Maringá, espera atuar primeiramente em sua cidade, para depois buscar vãos mais altos, e já escolheu a capital, Curitiba, onde pretende além de trabalhar, expandir conhecimentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 096/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 10 de julho de 2018, conforme requerimento protocolizado sob nº 26204 de 17/07/2018, a Servidora Pública Municipal: TALITA LOPES GARÇON, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Enfermeiro desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Julho de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA

DECRETO Nº 97/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de julho de 2018, a Servidora Pública Municipal: MARILENE DA SILVA DEBRINO, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação, símbolo CC-3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA

DECRETO Nº 098/2018

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Agosto de 2018, a senhora: MARILENE DA SILVA DEBRINO - R.G. Nº 5.278.515-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-6, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de julho de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO de licitação nº 07/2018, nos termos do Artigo 24, X, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Item, Description, Value, and other details for the dispensation process.

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 070/2018 - MF.
REF.: Dispensa de Licitação nº. 011/2018.
PARTES: Município de Florai e a empresa: MARLY CORREIA FARIA BAVIA - GERENCIAL - ME, CNPJ 26.971.841/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA MAGNA NA CONFERÊNCIA DO IDOSO 2018, E CURSO DE CAPACITAÇÃO NA GESTÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 92/2018 - MF.
REF.: DISPENSA nº. 07/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: ELCIO VICENTE E MARIA CLARA GHIZZO VICENTE
OBJETO: Locação de prédio destinado ao Departamento de Meio Ambiente.
VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/07/2018 à 24/07/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/07/2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 84/2018 - MF.
REF.: DISPENSA nº. 06/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: FAVERSANI E SERENINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
OBJETO: Locação de prédio comercial para o programa de incentivo empresarial de Florai.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06/07/2018 à 06/07/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/07/2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 049/2017 - MF.
REF.: TOMADA DE PREÇOS 003/2017.
PARTES: Município de Florai e a empresa MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELL.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico de vias urbanas, localizado em diversas ruas com recursos Ministério das Cidades.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/07/2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE 4º ADITIVO DO CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 149/2014 - MF.
REF.: Concorrência nº. 003/2014.
PARTES: Município de Florai e a empresa SOL PROPAGANDA LIMITADA - EPP.
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI - PR.
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/07/2018 A 25/07/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: JESSICA CAMILA PEREIRA DA SILVA MACIEL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS, SÓCIO RECREATIVOS E CULTURAIS NA BRINQUEDOTECA DO CRAS E SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV).
Duração: 12 MESES
Valor: R\$ 18.360,00 (Dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 23 de julho de 2018.

Ourizona-PR, 23 de julho de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, C.E.P., PREGÃO PRESENCIAL, Nr., Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 124/2018
b) Licitação Nr.: 65/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/07/2018
e) Data da Adjudicação: 23/07/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS, SÓCIO RECREATIVOS E CULTURAIS NA BRINQUEDOTECA DO CRAS E SERVIÇO E CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV).
g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)
-003930 - Jessica Camila Pereira da Silva Maciel 0982595810 1 0,0000 18.360,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.203.3.3.90.39.00.00.00.00 (554)
Ourizona, 23 de Julho de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018
DISPENSA 34/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA REPOSIÇÃO DE ARVORES JÁ ERRADICADAS DA AREA URBANA, SEGUINDO O PLANO DE ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Duração: 31/12/2018.
Valor: R\$ 7.975,00 (Sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 23 de julho de 2018.

Ourizona-PR, 23 de julho de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, C.E.P., DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nr., Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 133/2018
b) Licitação Nr.: 34/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/07/2018
e) Data da Adjudicação: 23/07/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA REPOSIÇÃO DE ARVORES JÁ ERRADICADAS DA AREA URBANA, SEGUINDO O PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO.
g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)
-000136 - SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI 5 0,0000 7.975,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00 (405)
Ourizona, 23 de Julho de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, C.E.P., PREGÃO PRESENCIAL, Nr., Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 125/2018
b) Licitação Nr.: 66/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/07/2018
e) Data da Adjudicação: 24/07/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS, A BASE DE TROCA, PARA IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)
Lote: 1 - 001577 - W P DO BRASIL LTDA EPP 37 0,0000 78.224,10
Total por Fornecedor: 37 78.224,10
Total: 37 78.224,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
Ourizona, 24 de Julho de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018-PMSI
Processo dispensa nº 027/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
Contratado: DEPRAMAQUINAS INDUSTRIA LTDA-ME
Objeto do Contrato: a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA VARREDORA COLETORA REBOCAVEL.
Valor do Contrato: R\$-6.998,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)
Prazo de vigência do Contrato: 19/01/2019.
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 23/07/2018

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2018-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA VARREDORA COLETORA REBOCAVEL junto a Empresa DEPRAMAQUINAS INDUSTRIA LTDA-ME, CNPJ Nº 13.638.258/0001-60, no valor de R\$-6.998,00 (Seis Mil, Novecentos e Oito Reais), para atender a Secretaria Municipal de Serviço Urbano, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 20 de julho de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 080/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ANDRADE SA e CIA. LTDA.
CNPJ nº 12.046.764/0001-05.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARACURSO DE BOAS PRATICAS E ALIMENTOS INTEGRAIS, carga horária 08 (oito) horas de duração, destinados a manipuladoras de alimentos da rede municipal de educação, nos dias 26/07/2018, no CEMEI - Maria Messias,

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA Lei nº 8666/93.
VALOR: R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.

SANTO INÁCIO - Pr 23 de julho de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa nº. 000/2018 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGO a Dispensa nº. 028/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para ministrar CURSO DE BOAS PRATICAS E ALIMENTOS INTEGRAIS, CONTEÚDO PRÁTICO: PRODUÇÃO DE RECEITAS COM OS PARTICIPANTES (BOLO DE LARANJA INTEGRAL, TORTA SALGADA INTEGRAL, FAROFA DE TALOS DE COUVE, PANQUECA INTEGRAL, BOLOINTEGRAL DE MAÇÃ COM CANELA, BOLO DE BANANA COM AVEIA, SUCO DA HORTA, FEIJÃO TROPEIRO DE SOJA, OMELETE ASSADO DE ARROZ, TORTA DIFERENTE DE LEGUMES, BRASILEIRINHO, PÃO DE MANDIOCA E PÃO DE MILHO AMERICANO), no valor de R\$-600,00 (seiscientos reais), carga horária 08 (oito) horas de duração, para as manipuladoras de alimentos da rede municipal de ensino, nos dias 26/07/2018, em favor da empresa ANDRADE AS & CIA.. LTDA - CNPJ N° 12.046.764/0001-05, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo administrativo.

SANTO INÁCIO - PR, 23 de julho de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 57/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 34/2018, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 25 à 31 de julho de 2018, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de designar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1 - carteira de identidade;
2 - CPF;
3 - PIS/PASEP;
4 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes;
5 - título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 - carteira profissional - para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 - certidão do registro civil - nascimento ou casamento;
8 - comprovante de quitação com o serviço militar - caso o convocado for do sexo masculino;
9 - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO - MOTORISTA

Table with columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. TATIANA PADILHA, 4.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 24 de julho de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº 56/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 16/2017, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 25 à 31 de julho de 2018, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de designar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1 - carteira de identidade;
2 - CPF;
3 - PIS/PASEP;
4 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes;
5 - título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 - carteira profissional - para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 - certidão do registro civil - nascimento ou casamento;
8 - comprovante de quitação com o serviço militar - caso o convocado for do sexo masculino;
9 - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO - ZELADORA

Table with columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. ROSANA NASCIMENTO BILIERO, 4.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 24 de Julho de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº 23/2018, nos termos do Artigo 25, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº 82/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018	
Contratada: PRODASP INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 84.785.070/0001-92
<b>Objeto do Contrato:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS – PÓS IMPLANTAÇÃO para suporte especializado nos softwares de CONTABILIDADE, TRIBUTOS, COMPRAS, FOLHA DE PAGAMENTO, SAÚDE, PORTAL DA TRANSPARENCIA e PLANEJAMENTO.	
<b>Valor Total Homologado:</b> R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)	
<b>Data da Assinatura:</b> 24/07/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº 24/2018, nos termos do Artigo 25 "caput", inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018	
Contratada: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	CNPJ: 26.596.727/0002-58
<b>Objeto do Contrato:</b> Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Caminhão Ford Cargo 1519, placa BBT 7341, sendo que o mesmo deve ter sua manutenção/revisão de 18.000 km, realizada na empresa Trevisa Mais Soluções para Transportes Ltda, que foi a concessionária responsável pela venda do veículo.	
<b>Valor Total Homologado:</b> R\$ 1.408,96 (Hum Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).	
<b>Data da Assinatura:</b> 24/07/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Julho de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 45/2018 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 74/2018 Processo de Licitação: 68/2018 Data do Processo: 27/06/2018
Folha: 1/1	

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 68/2018
- Licitação Nº: 45/2018-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 24/07/2018
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (VAN) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COMPLETO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto.(%)	Preço Unitário	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (3441)					
1 VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM CAPACIDADE TOTAL DE - Marca: FIAT DUCATO MINIBUS	1,00	0,0000	189.500,00	189.500,00	189.500,00
				Total do Fornecedor:	189.500,00
				Total Geral:	189.500,00

Uniflor(PR), 24 de Julho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 46/2018 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 75/2018 Processo de Licitação: 69/2018 Data do Processo: 03/07/2018
Folha: 1/1	

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 69/2018
- Licitação Nº: 46/2018-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 24/07/2018
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DE INFORMÁTICA PARA MINISTRAR AULAS, NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COMPLETO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto.(%)	Preço Unitário	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
DANILO PELOSIVASQUES INFORMÁTICA (3226)					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DE INFOR	10,00	0,0000	1.400,00	14.000,00	14.000,00
				Total do Fornecedor:	14.000,00
				Total Geral:	14.000,00

Uniflor(PR), 24 de Julho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 02/2017 CONTRATO Nº 817-458/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

**CONTRATADO:** TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA, cadastrado no C.N.P.J. sob nº 77.371.789/0001-11, estabelecida na Rua William Booth, 537, Bairro Boqueirão - CEP 81650-120 - Curitiba - Paraná, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANGELO BRESEGHELLO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG 1.997.958-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 838.543.208-680, domiciliada na Rua José Mosch Sobrinho nº 339 - Bairro Tingui - Curitiba - Pr.

Fica aditivado o contrato nº 817-458/2017, no importe de 100% dos quantitativos contratados, prorrogando pelo mesmo período do contrato, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

O prazo de vigência do contrato será de 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 06 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
CONTRATANTE

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA  
CONTRATADA  
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA  
Angelo Breseghello Filho  
Tratorista Com. Serv. Público

**EXTRATO CONTRATO Nº 1050-686/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

**CONTRATADO:** AGROFLORES UNIFLOR COMERCIO DE FLORES LTDA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.956.254/0001-43, com sede na Est. Guarani, s/n, representado pelo Luis Carlos da Silva, RG - 3.615.599-0 SSP/PR e CPF sob nº 469.534.509-91, residente e domiciliada na cidade de Uniflor, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Aquisição de 32 (trinta e dois) palmeira imperial.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da assinatura.

**VALOR:** Pela prestação de serviço a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 RED. 126

Paranapoema, 24 de Julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 1051-687/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

**CONTRATADO:** M B SOARES & CIA LTDA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 06.995.557/0001-96, com sede na Av. Torres, 6158, representado pelo Senhor Milton Bonfim Soares, RG - 3.708.326-7 SSP/PR e CPF sob nº 538.571.129-00, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Aquisição de um compressor de Ar para a UBS.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

**VALOR:** Pela prestação de serviço a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.009.10.301.0048.2224.449052.0000 RED. 297

Paranapoema, 24 de Julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
PREFEITA MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- LICITAÇÃO Nº: 23/2018
- PROCESSO Nº: 71/2018
- Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
- Data Homologação: 24/07/2018
- Objeto Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor:** JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA - CNPJ/CPF: 02.253.676/0001-12  
**LOTE N.º 06 - Gêneros Alimentícios - valor total R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**

**FORNECEDOR:** COMERCIO DE TECIDOS RAMALHO LTDA - CNPJ: 77.933.349/0001-00  
**Lote N.º 01 - Gêneros alimentícios - Valor Total R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).**

**FORNECEDOR:** PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.982.847/0001-35  
**LOTE: Nº 2, 4 e 5 - Gêneros Alimentícios - Valor Total R\$ 127.080,00 (cento e vinte e sete mil e oitenta reais).**

**FORNECEDOR:** CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO - PARANAPOEMA - CNPJ: 10.589.508/0001-20  
**LOTE: Nº 3 - Gêneros Alimentícios - Valor Total R\$ 44.495,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**

Paranapoema, 24 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA  
PREGOEIRO



**Conselho Municipal de Saúde**  
FLÓRIDA  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CMS

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

Aprova o Relatório Anual de Gestão de 2017, o SISPACTO 2018 e o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 439/2013 e a deliberação ocorrida em 06 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

- Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2017;
- Aprovar o SISPACTO - 2018, ações a serem pactuadas para o ano de 2018;
- Aprovar o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF para o ano de 2018.
- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de Julho de 2018.

Marilza Martins dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2018 - RPPS, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**OBJETO:** Aquisição de um compressor de Ar para a UBS I.

**EMPRESA:** M B SOARES & CIA LTDA.

**CNPJ:** 06.995.557/0001-96

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
05.009.10.301.0048.2224.449052.0000 RED. 297

**PRAZO DE ENTREGA:** A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 23 de Julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2018 - RPPS, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**OBJETO:** Aquisição de 32 (trinta e dois) palmeira imperial.

**EMPRESA:** AGROFLORES UNIFLOR COMERCIO DE FLORES LTDA.

**CNPJ:** 18.956.254/0001-43

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 RED. 126

**PRAZO DE ENTREGA:** A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 23 de Julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
PREFEITA MUNICIPAL



**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(44) 3321-1200

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 321/2018.

**DISPENSA:** Nº 050/2018.

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE 2.500 KILOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE 12 % A 15% PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO.

**CONTRATADA:** ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME.

**CNPJ:** 14.052.239/0001-10.

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

13.001.17.12.0006.2.042 - Desenvolver o sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário Material Químico 3.390.30.11.00 REDUZIDO 561 - (FONTE 000)  
Vigência: 30 (trinta) dias.

Marcos José Consalter de Mello  
PREFEITO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº:** 051/2018.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA DE SAÚDE MENTAL (PREVENÇÃO DE SUICÍDIO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO.

**CONTRATADA:** VITTA SAPIENS CONSULTORIA-EIRELI.

**CNPJ:** 10.840.035/0001-92.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL) REAIS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** IMEDIATO.

**VIGÊNCIA:** 60 (SESENTA) DIAS

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente VITTA SAPIENS CONSULTORIA-EIRELI - CNPJ: 10.840.035/0001-92.

Colorado-Pr, 24 de Julho de 2018.

Marcos José Consalter de Mello  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL...

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, Edifício Brasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS...

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS
O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS...

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES
a) A CONVENIENTE se responsabiliza por:
I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio...

II - estabelecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;

III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme caso, as informações e o respectivo material (folha, encarte, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V - prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contratação da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I deste Convênio...

VI - confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos de empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII - efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio, para o estabelecimento da parcela, repasse, na mesma data de crédito de pagamento e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I.

VIII - informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio, os valores consignados e os não consignados mediante crédito em folha de pagamento, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX - comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X - informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autotendimento Setor Público - ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor devido à data de crédito e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

XI - reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;

XII - notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

XIII - comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser retido conforme definido no inciso VI desta Cláusula;

XIV - dar preferência, nos termos da Lei (Informar a Lei), aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:
I - atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENIENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II - informar à CONVENIENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio - ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

III - fornecer à CONVENIENTE o conteúdo das informações necessárias para a consignação e/ou prestação (des) conforme leiaute padrão FEBRABAN - CNAB 240;

IV - prestar à CONVENIENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V - disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENIENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente Convênio terá prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTICIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO
O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENIENTE, quando:
I - ocorrer o descumprimento por parte da CONVENIENTE de qualquer cláusula ou condição (des) estipulada(s) neste Convênio;

II - a CONVENIENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);

III - o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;

IV - ocorrer alteração (des) nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I que interfira nas condições pactuadas;

V - ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENIENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e a CONVENIENTE e de repasses devidos à liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA
É facultado aos PARTICIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro - Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e a CONVENIENTE.

Parágrafo Segundo - A CONVENIENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Relativo - CDC Automático" ou "Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento - Não Consignista" firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES
A CONVENIENTE constituiu-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de a CONVENIENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTICIPES (BANCO e CONVENIENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquisição do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTICIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com a CONVENIENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro (mencionar a Comarca eleita) para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTICIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a (informar a legislação que rege a consignação em folha de pagamento do SERVIDOR, APOSENTADO E/OU PENSIONISTA), editada pelo(a) (informar Unim, Estado e/ou Município), bem como pelo (informar o nº do processo administrativo que autorizou a celebração do ajuste caso exista), declarando os PARTICIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO: Nº 131
SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Ourizona, para o exercício de 2018 à 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária que aprova o plano realizada em: 23/07/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2018 à 2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 23 de Julho 2018.
Terezinha Correia Maciel Barbosa
Presidente CMAS

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

DECRETO Nº 26/2018
SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1191/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), autorizado pela Lei nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items for Departamento de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantidade de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes item for Recursos Livres - Descentralizados exerc. anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de julho de 2018.

Santo Inácio, em 13 de julho de 2018.
Júnior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27/2018
SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1191/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes items for Departamento de Obras, Viacão e Serviços.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantidade de R\$ 52.000,00 (trinta e sete mil reais), da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes item for Recursos Livres - Descentralizados exerc. anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2018.

Santo Inácio, em 16 de julho de 2018.
Júnior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018
23 de julho de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2018
CERTAME DISPENSA 29/2018
CONTRATO: 51/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0006.2047.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 12 de setembro de 2018 contados a partir de 23 de julho de 2018.
DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity - PR

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Orquídea, 556 - Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2018
SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do governo estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Ano 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº 1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 23 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do governo estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Ano 2018
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2018
SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Uniflor - PR do ano de 2018 a 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº 1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 23 de julho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Uniflor - PR para os anos de 2018 a 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

DECRETO Nº 099/2018
Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Includes item for Manutenção da secretaria municipal de Obras, viacão e serviços públicos.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes item for Recursos Livres - Descentralizados exerc. anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 140/2018
O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE
CONCEDER desde o dia 17 de julho 2018 a 17 de outubro 2018 o Servidor "WLADIMIR JOSÉ GRANDIZOLI", portador da cédula de identidade RG. nº. 4.096.283-2/PR, matrícula nº. 42. Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Beini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE
CONCEDER a Servidora "LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA", portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.624.118-8/PR, matrícula nº. 30041, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Agente de Vigilância em Saúde e Endemias, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2017 a 10/07/2018, a partir do dia 01/08/2018 até 30/08/2018, devendo retornar no dia 31/08/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE
CONCEDER a Servidora "LILIAN KATSUE KIMURA IAMAMOTO", portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.566.139-8/PR matrícula nº. 2546, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Psicólogo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 09/04/2018, a partir do dia 24/07/2018 até 22/08/2018. Devendo retornar no dia 23/08/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Exercício 2018.

Outros Valores Não Integrantes da Dívida Consolidada Líquida. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Exercício 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo das Operações de Crédito. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Primário e Nominal. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Primário e Nominal. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Primário e Nominal. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Primário e Nominal. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Primário e Nominal. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Primário e Nominal. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Poder e Órgão. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Poder e Órgão. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Poder e Órgão. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Poder e Órgão. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Poder e Órgão. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Poder e Órgão. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar Poder e Órgão. Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. CNPJ nº 76.970.391/0001-39. Janeiro a Junho 2018.



Prefeitura Municipal de Paranapema

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), RECEITAS REALIZADAS (% do a/b)

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), RECEITAS REALIZADAS (% do a/b)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa), DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b), DESPESAS EMPENHADAS (% do a/b), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c), DESPESAS LIQUIDADAS (% do a/b)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b), DESPESAS EMPENHADAS (% do a/b), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c), DESPESAS LIQUIDADAS (% do a/b)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V), DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b), DESPESAS EMPENHADAS (% do a/b), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c), DESPESAS LIQUIDADAS (% do a/b)

Table with columns: PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIV) = (VI) / (III + IV) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

Table with columns: VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, INSCRITOS, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Table with columns: CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2018, RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2017, RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2016, RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2015, RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2014

Table with columns: CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 20 E 26

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção), DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b), DESPESAS EMPENHADAS (% do a/b), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c), DESPESAS LIQUIDADAS (% do a/b)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS No Período (b), RECEITAS REALIZADAS (% do a/b), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c), RECEITAS REALIZADAS (% do a/c), SALDO (d)

Table with columns: RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS No Período (b), RECEITAS REALIZADAS (% do a/b), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c), RECEITAS REALIZADAS (% do a/c), SALDO (d)

Table with columns: RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS No Período (b), RECEITAS REALIZADAS (% do a/b), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c), RECEITAS REALIZADAS (% do a/c), SALDO (d)

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS No Período (b), DESPESAS EMPENHADAS (% do a/b), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (c), DESPESAS EMPENHADAS (% do a/c), DESPESAS LIQUIDADAS No Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS (% do a/b), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS LIQUIDADAS (% do a/c), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (f), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (% do a/c)

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL

RECIBO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECIBO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RECEITAS DO ENSINO

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS No Período (b), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c), RECEITAS REALIZADAS (% do a/c)

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS No Período (b), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c), RECEITAS REALIZADAS (% do a/c)

RECIBO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RECEITAS DO FUNDEB

Table with columns: RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (b), DESPESAS EMPENHADAS (% do a/b), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (c), DESPESAS LIQUIDADAS (% do a/b), INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)

RECIBO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB, VALOR

RECIBO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) INDICADORES DO FUNDEB

Table with columns: 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18), 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16 + 17) / (11) x 100)%, 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16 + 17) / (11) x 100)%, 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (10 - (1) x 100)%

RECIBO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Table with columns: 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS, 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS, 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO

RECIBO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (b), DESPESAS EMPENHADAS (% do a/b), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (c), DESPESAS LIQUIDADAS (% do a/b), INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)

RECIBO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O PERÍODO, CANCELADOS EM 2018 (Q)

RECIBO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Table with columns: 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 47- (C) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO, 48- (D) PAGAMENTOS REALIZADOS ATÉ O PERÍODO, 49- (E) RESTOS A PAGAR, 50- (F) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE

RECIBO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS No Período (b), DESPESAS EMPENHADAS (% do a/b), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (c), DESPESAS EMPENHADAS (% do a/c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS No Período (e), DESPESAS LIQUIDADAS (% do a/b), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (f), DESPESAS LIQUIDADAS (% do a/c), SALDO (g), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (% do a/c)





CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	67.136.504,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada	67.127.999,60	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.557.839,76	2,32
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.028.190,29	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.826.780,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.625.371,26	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-263.907,31	-0,39
Limite definido por Resolução do Senado Federal	80.563.805,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.770.031,05	22,00
OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.741.840,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.699.555,33	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 23/jul/2018 as 10h e 14m.

ROSIMERE CHIQUEM  
PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR - CRC-PR 056.572/O-8

CAMILA AZEVEDO PÂMIO  
CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.607.763,32	0,00
Pessoal Ativo	1.607.763,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.424.277,44	0,00
Obrigações Patronais	125.812,83	0,00
Benefícios Previdenciários	57.673,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.923,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	49.923,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.557.839,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.136.504,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	8.505,15	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	67.127.999,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.557.839,76	2,32
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.027.679,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.826.295,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.624.911,98	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/jul/2018 as 10h e 10m.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROSIMERE CHIQUEM  
PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
CONTADOR - CRC-PR 056.572/O-8

CAMILA AZEVEDO PÂMIO  
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 030/2018

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de Agosto de 2018, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 030/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SOM PARA AULAS DE MUSICA NO CRAS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

Santa Inês, 24 de Julho de 2018.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 031/2018

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de agosto de 2018, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 031/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:  
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTO PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS COM INSTALAÇÃO INCLUSA, COM INTUITO DE PROPICIAR MAIOR SEGURANÇA EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

Santa Inês, 24 de julho de 2018.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO  
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-42

PORTARIA Nº. 139/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 01 de julho de 2018 a 23 de julho de 2018 a Servidora "SUELI DE FÁTIMA LOBATO GONÇALVES", portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.536.086-7/PR, matrícula nº. 181, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 044/2016, PREGÃO 22/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 78.092.293/0001-71, com sede a Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, residente e domiciliado à Rua Joaquim Campos, 105, no município de Santa Inês, portador do RG nº 9.262.814-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 054.482.119-09, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: A Empresa, RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.745.961/0001-49, com sede na Avenida Paraná, 131 - Centro - Colorado - Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Rosana Claudia Paíão Borri, brasileira, casada, portadora do RG. N. 4.754.756-3 SSP/PR, CPF. N. 894.353.209-10, residente e domiciliada na Rua das Tulipas nº 123, na cidade de Colorado - Estado do Paraná, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:  
O prazo de vigência previsto no contrato original nº 044/2016, firmado pelas partes em 18/07/2016, fica prorrogado até 17/07/2019 a contar de 17/07/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE  
Inalterado

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Inês, 10 de Julho de 2018.

Contratante  
EXECUTIVO MUNICIPAL

Contratado  
RCP NETWORKS INF. E TEL. LTDA

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO  
Prefeito

ROSANA C. P. BORRI  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-42

PORTARIA Nº. 142/2018

Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ANDRESSA ARAUJO ANDRETTO", portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.069.257-9/PR, matrícula nº. 29987, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Farmacêutico, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 à 14/03/2018, a partir do dia 24/07/2018 até 07/08/2018, devendo retornar no dia 09/08/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº 041/2018

O Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, o Senhor, GILBERTO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 501.269.709-04 e RG nº 3.621.418-0, da função de Borracheiro, junto ao Departamento de Administração deste Município, a partir do dia 05 de julho de 2018.

Santa Inês, em 23 de julho de 2018.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luisotto  
- PREFEITO MUNICIPAL -



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: camaraurizona@bol.com.br

## RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018

Súmula: Regulamenta o Sistema da Comissão Especial de Progressão funcional vertical e para progressão funcional horizontal na carreira dos Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Ourizona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, Aprovou e eu Sirlene Rodrigues da Silva Nery, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, PROMULGO, a seguinte Resolução:

## CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta os art. 24 e parágrafos, da Lei nº 954/2018, dispondo sobre:

I - a instituição da Comissão Especial de Progressão funcional vertical e horizontal na carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ourizona;

II - os critérios para análise da documentação para progressão funcional vertical e horizontal dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ourizona;

III - as condições para a progressão funcional estabelecendo-se os critérios para avaliação.

## CAPÍTULO II - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 2º. A Comissão Especial de Progressão na carreira será constituída por 03 (três) membros, designados através de Ato do Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

§ 1º Os membros, serão designados pelo Presidente para permanecer na Comissão por um período de 01 (um) ano, podendo ser renomeados para novos períodos.

§ 2º Em caso de impedimento ou impossibilidade de permanência de algum membro na Comissão, o Presidente nomeará outro em substituição.

§ 3º Os membros componentes da Comissão Especial de Progressão na carreira não serão remunerados pelas funções desempenhadas.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Progressão:

I - Receber a documentação para análise da progressão funcional na carreira, mantendo-a sob sua guarda;

II - Analisar a documentação apresentada pelos servidores para a obtenção da progressão na carreira;

III - Lançar o parecer final em cada processo, opinando acerca da progressão funcional do servidor.

Art. 4º. A comissão reunir-se-á:

I - ordinariamente para análise da documentação apresentada pelo servidor público para progressão na carreira;

II - extraordinariamente, sempre que for conveniente para o bom desempenho de suas funções.

## CAPÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

Art. 5º. Para concorrer à progressão funcional vertical de que trata a Lei nº 954/2018, o servidor ocupante do cargo deverá apresentar os títulos, observando-se os seguintes critérios:

a) Progressão de um nível no cargo, por uma única vez, pela conclusão de ensino fundamental, desde que a escolaridade não seja requisito para o cargo ocupado pelo servidor;

b) Progressão de um nível no cargo, por uma única vez, pela conclusão de ensino médio, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o cargo que o servidor ocupa;

c) Progressão de um nível de cargo, pela conclusão de curso de graduação, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o cargo ocupado pelo servidor;

d) Progressão de um nível no cargo, pela conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, observando-se o necessário aproveitamento dos cursos em relação às funções do servidor;

e) Progressão de um nível no cargo, pela conclusão de curso de mestrado, observando-se o necessário aproveitamento dos cursos em relação as funções do servidor;

f) Progressão de um nível no cargo, pela conclusão de curso de doutorado, observando-se o necessário aproveitamento dos cursos em relação às funções do servidor.

Art. 6º. O comprovante de curso que habilita o servidor à progressão funcional vertical é o diploma ou certificado de conclusão expedido pela instituição formadora, devendo o pedido de progressão ser instruído com sua devida cópia.

Art. 7º. Na avaliação dos cursos, a Comissão Especial de Progressão na carreira deverá ater-se ao crescimento intelectual e ao aprimoramento profissional do servidor, deixando de aceitar aqueles que realmente não guardem qualquer pertinência com as atribuições de sua função no Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º. Do indeferimento da progressão funcional vertical, o servidor poderá apresentar à Comissão pedido de reconsideração, devidamente justificado, e se for o caso, instruído com a documentação que achar pertinente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência, decidindo a Comissão no mesmo prazo.

Art. 9º. Da decisão da Comissão que não reconsiderar o indeferimento da progressão funcional vertical, poderá o servidor público interpor recurso, devidamente arrazoado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência, decidindo o Presidente no mesmo prazo.

## CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Art. 10. As avaliações de desempenho funcional para progressão horizontal serão realizadas através do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional, contendo-se do requerimento formulado pelo servidor para esta finalidade.

Parágrafo único. O processo de avaliação de desempenho funcional deverá ser adequadamente formalizado, com pasta específica para cada servidor, devendo conter numeração e rubrica em todas as suas páginas com nome do servidor e matrícula, permitida a consulta pelo avaliado, a qualquer tempo.

Art. 11. Cada avaliação de desempenho funcional, compreende o tempo de serviço pela passagem do servidor, após cada ano de efetivo exercício no cargo, do nível no qual estiver localizado para o nível imediatamente subsequente, através de ato próprio da presidência da Câmara Municipal de Ourizona, observado o disposto no art. 25 da Lei nº 954/2018.

Art. 12. As avaliações terão como base a atuação profissional apresentada pelo servidor público durante o período relacionado ao ciclo avaliativo.

Art. 13. Cada Formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser analisado em conjunto pelos membros que compõem a Comissão, sendo o seu preenchimento, o resultado do que a maioria decidir.

§ 1º O servidor avaliado será cientificado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do resultado de sua avaliação, mediante o recebimento de cópia da decisão.

Art. 14. Da decisão da Comissão Especial de Progressão na Carreira, que não considerar a avaliação, poderá o servidor público interpor recurso, devidamente arrazoado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua ciência, decidindo o Presidente no mesmo prazo.

Art. 15. Nas avaliações de desempenho funcional para progressão horizontal serão observados os seguintes critérios e a pontuação a cada um dos fatores descritos abaixo:

I - Assiduidade: cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, (15 Pontos);

II - Fiel cumprimento das atribuições e disciplina: observância da hierarquia, acatando decisões, normas, regulamentos e ordens superiores, salvo se manifestarem ilegais, (17 Pontos);

III - Capacidade de iniciativa: disposição para agir ou solucionar problemas, por si ou recorrendo a outros agentes competentes, e para sugerir melhorias nos processos de trabalho da unidade administrativa em que atua, (17 Pontos);

IV - Produtividade, eficiência e qualidade no desempenho das atividades exercidas pelo servidor: capacidade de produzir o trabalho na sua totalidade, mediante a utilização de métodos e técnicas apropriadas, observando-se os prazos aplicáveis e a qualidade do serviço, (17 Pontos);

V - Iniciativa, interesse e participação em programas de capacitação, desenvolvimento e aprimoramento funcional, (17 Pontos);

VI - Responsabilidade: comportamento do servidor frente aos seus deveres, assumindo sua conduta pelos resultados positivos e negativos em sua atuação, (17 Pontos);

Art. 16. Ao final da avaliação, se o servidor público atingir acima de 80 (oitenta) pontos, a Comissão Especial de Progressão na Carreira emitirá parecer conclusivo, informando que o servidor está apto para a progressão funcional horizontal.

Art. 17. A progressão funcional horizontal condiciona-se ainda, à disponibilidade financeira para a sua concessão a todos os servidores que a ela tiverem direito, efetuando-se, contudo, tão logo haja essa disponibilidade.

Art. 18. Caso não alcance a progressão horizontal na carreira, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir novo interstício de exercício nesse padrão, para efeito de nova avaliação.

§ 1º A Câmara Municipal de Ourizona promoverá ações necessárias para suprir as insuficiências de desempenho, dentre as quais, a inscrição de seus servidores em cursos de treinamento e capacitação.

§ 2º Em nenhuma hipótese, o servidor será prejudicado por não ter sido aprovado seu pedido de inscrição em cursos de capacitação ou treinamento ou pela falta de cursos em sua área de atuação.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, aos 23 de julho de 2018.

Sirlene R. S. Nery  
SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: camaraurizona@bol.com.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2018, 23 DE JULHO DE 2018

Súmula: Nomeia a Comissão Especial de Progressão na Carreira dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Ourizona/PR.

A Sra. Sirlene Rodrigues da Silva Nery, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido na Lei Municipal nº 954/2018 de 26 de junho de 2018, (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ourizona):

Considerando que a progressão é a mudança do servidor de seu nível de vencimento para nível superior ou níveis superiores, no mesmo cargo, visando a constante valorização em decorrência do tempo de serviço, de capacitações, obtenção de titulação e dedicação no serviço público, e nos termos da Lei Municipal nº 954/2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ourizona;

Considerando a necessidade de promover ações para adequação do desempenho do servidor às atribuições do seu cargo efetivo, bem como para o alcance dos objetivos organizacionais;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento do potencial do servidor, sua formação e experiência profissional e as aptidões demonstradas;

## RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Progressão, ficando assim constituída:

A) Antonio Dorvaír Rosada

Contador Legislativo da Câmara Municipal de Ourizona

B) Alex Annis

Vereador da Câmara Municipal de Ourizona

C) Daiane Lourdes de Souza

Advogada da Câmara Municipal de Ourizona

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Especial de Progressão, competindo-lhe a realização dos processos de progressão dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Ourizona.

Art. 3º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, quando deverá ser nomeada nova comissão, podendo ser renomeados para novos períodos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, aos 23 de julho de 2018.

Sirlene R. S. Nery  
SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Antonio Dorvaír Rosada  
ANTÔNIO DORVAÍR ROSADA

CONTADOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Alex Annis  
ALEX ANNIS

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Daiane R. de Souza  
DAIANE LOURDES DE SOUZA

ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI - ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Súmula: Aprova Reprogramação dos recursos do FMAS sobre os recursos repassados pelo FNAS no ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Florai, no uso de suas atribuições que lhe confere da Lei Municipal nº 1.362 de 21 de dezembro de 2014 e conforme deliberação da plenária realizada em 25 de abril de 2018 constante em Ata nº 03/2018;

Considerando o disposto no artigo Art. 11 da Portaria 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõem sobre reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção social, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem descontinuidade;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS sobre os recursos co-financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, do exercício de 2017 para o exercício de 2018, sendo valor dos recursos:

Gestão do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS: reprogramação de R\$ 10.241,93 (dez mil, duzentos e quarenta e um reais e três centavos);

Gestão Bolsa Família - GBF: reprogramação de R\$ 13.149,69 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Proteção Social Básica - PSB: reprogramação R\$ 169.737,59 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Proteção Social Especial Média Complexidade - PSEMC: reprogramação de R\$ 12.722,28 (doze mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos);

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Florai, 25 de Abril de 2018.

Eliana R. Mantovani  
ELIANA RONCA MANTOVANI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI - ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação - Exercício 2018 e do Plano Municipal de Assistência Social - Exercício 2018/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAI - CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 21 de dezembro de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2018;

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Exercício 2018/2021, que integra esta resolução.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação - Exercício 2018, que integra esta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Eliana R. Mantovani  
ELIANA RONCA MANTOVANI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do ParanáAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, Centro em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 12/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é **contratar uma empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, na Estrada Itamarati, no Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital** O Edital de Tomada de Preços nº 12/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município [www.pmsjivai.pr.gov.br](http://www.pmsjivai.pr.gov.br) de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 13 de agosto de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 23 de julho de 2018.

Anderson Antonio Crivelaro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 - PMSJI

O Município de São Jorge do Ivaí torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 14 de agosto do ano de 2018, na Praça Santa Cruz nº 249 em São Jorge do Ivaí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Sede	Barracão Industrial	200,00 m²	120
2	Sede	Barracão Industrial	211,50 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3243 1157.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 24 de julho de 2018.

Anderson Antonio Crivelaro - Presidente da

C.P.L.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018

Referência: Inexigibilidade nº 23/2018

Data de Assinatura do Contrato: 24/07/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ Nº: 84.785.070/0001-92

ENDEREÇO: Avenida Munhoz da Rocha, nº 695 - Mandaguaçu- PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS - POS IMPLANTAÇÃO para suporte especializado nos softwares de CONTABILIDADE, TRIBUTOS, COMPRAS, FOLHA DE PAGAMENTO, SAÚDE, PORTAL DA TRANSPARENCIA e PLANEJAMENTO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Prazo de Vigência: 23/07/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 24 de Julho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018

Referência: Inexigibilidade nº 24/2018

Data de Assinatura do Contrato: 24/07/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ Nº: 26.596.727/0002-58

ENDEREÇO: Rodovia BR 376 km188 - Marialva- PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Caminhão Ford Cargo 1519, placa BBT 7341, sendo que o mesmo deve ter sua manutenção/revisão de 18.000 km, realizada na empresa Trevisa Mais Soluções para Transportes Ltda, que foi a concessionária responsável pela venda do veículo.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.408,96 (Hum Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Prazo de Vigência: 30/09/2018.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 24 de Julho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (044) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ  
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ Nº. 24.818.343/0001-26
2	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA - CNPJ 08.898.134/0001-83
3	PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E OBRAS EIRELI - EPP - CNPJ 00.868.833/0001-79

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaguajé, 23 de Julho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL

Presidente

HELIO VANDERLEI DE SOUZA

Membro

FLAVIO WELLINTON INACIO PEREIRA

Gerente de Compras e Licitações



# Santa Inês sedia o 1º Encontro Microrregional

*Estabelecendo diálogos com as Comissões Municipais de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes*

Aconteceu no dia 20 de Julho, sexta feira, no Clube Municipal o I Encontro Microrregional: estabelecendo diálogos com as Comissões Municipais de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, evento este realizado pela Comissão Regional de Enfrentamento a Violências contra Crianças e Adolescentes de Maringá, representada por Graciene Marques Jubin – Representante da SEDS - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social; Vanessa Cristina Franciscon de Paula – Representante da SEDS - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social; Priscila Laissa Toledo – Representante da SETI/

UEM - Secretaria Estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Camila Del Tregio Esteves – Representante da SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

O encontro teve como objetivo estimular os municípios a identificar e mapear as potencialidades e as vulnerabilidades relacionadas ao enfrentamento das diversas formas de violência contra criança e adolescente, a fim de propor alternativas de atuação, assim como, ajudar os municípios a identificar e mapear a infraestrutura disponível para a realização de ações na área da infância e da juventude.



O evento contou também com a presença de representantes que integram as Comissões Municipais de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes dos municípios de Colorado, Paranacity, Santo Inácio,

Itaguajé e Santa Inês.

Foi um momento das comissões municipais conhecer os papéis de cada política pública e também de definir o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência em cada município.

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês, Rosana Maria Vieira Luvisotto, agradeceu a presença de todos e demonstrou satisfação deste encontro estar sendo realizado no município

de Santa Inês, salientando que tudo foi feito com muito carinho pelas equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social e Cozinha Piloto para receber os participantes.

## Mandaguacu combate à exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de peça teatral



Na primeira quinzena de julho do corrente ano foi realizado na Praça Dr. Dimas a Campanha Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O evento foi promovido pelo Centro de

Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com o auxílio do Departamento de Assistência Social. Estiveram presentes na solenidade o Prefeito Municipal Professor Índio, a Gestora do Departamento de Assistência

Social e também Primeira-dama, Adriana Bueno, as representantes da Regional da Secretária da Família e Desenvolvimento Social de Maringá, Bernadete Barusse e Rosalina Bérghamo, bem como a Coordenadora do CREAS,



Sabrina Chiciuc Souza. No encontro também marcaram presença toda a equipe do CREAS, a assistente social e diretor, Pedro Ochoa. A peça teatral fala sobre a violação das crianças e adolescentes, a história é inspirada em "Alice no País das Maravilhas".

A Campanha tem como objetivo mobilizar, prevenir a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais

e posteriormente, aconteceu o espetáculo: "O Medo de Terezinha", direcionado pelo autor e diretor, Pedro Ochoa. A peça teatral fala sobre a violação das crianças e adolescentes, a história é inspirada em "Alice no País das Maravilhas".

A Campanha tem como objetivo mobilizar, prevenir a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais

de crianças e adolescentes. Além da prevenção, o combate a essa realidade também mobiliza a sociedade para que casos de abuso sexual sejam denunciados. Portanto, se souber de algum caso de violência sexual infantil, procure o Conselho Tutelar de sua cidade, Delegacia, Polícia Militar, a unidade do CREAS ou ligue para o disque denúncia nacional, de número 100.

## Pólo da Escola Furação de Itaguajé é destaque no Paraná



Itaguajé CAMPEÃO invicto da Copa Furação Alvorada do Sul - Categoria Sub-11

O município de Itaguajé, com a Escolinha de Futebol Danilo Cordeiro dos Santos, com o apoio da Prefeitura, em parceria com o Pólo da Escola Furação disputou neste final de semana (dias 21 e 22 de julho) na cidade de Alvorada do Sul, nas categorias Sub-11 - 12 e 13. As Categorias Sub 11 e 12 participando do Torneio do Pólo da Escola Furação em Alvorada do Sul, disputando com 7 equipes das cidades de Apucarana, Santa Fé, Iguaraçu, São Pedro do Ivaí, Guaraci e Alvorada do Sul, ocasião em que Itaguajé tornou-se Campeão invicto do Torneio, com Alvorada do Sul sendo a Vice-Campeã.

A Categoria Sub-12 participou, disputando com outras 3 equipes das cidades: Apucarana, Alvorada do Sul e São José, com Itaguajé sagrando-se Vice-Campeã e Alvorada do Sul, Campeã.

É de se louvar a atuação destes jovens atletas que se destacaram nas tres categorias, galgando os melhores postos na classificação.

A realização deste torneio, em que a Escola do Furação de Curitiba envia observadores do Clube Atlético Paranaense, para selecionarem meninos para

formar um selecionado da região para disputar em jogo amistoso com o time Sub-13 no Estádio próprio do Atlético Paranaense na cidade de Curitiba.

A Escola Furação de Itaguajé, mostrando seu potencial, teve ainda a indicação de 15 meninos, sendo 8 da Escolinha de Futebol Danilo Cordeiro dos Santos. Os observados Atlético foram eles: ex zagueiro Nem, o ex atacante Lima e o ex jogador Picolé, juntamente com o Diretor da Escola Furação de Curitiba: Ricardo Silva.

A Diretoria da Escola Danilo Cordeiro dos Santos agradece aos organizadores do evento acontecido em Alvorada do Sul, com o prefeito Mário Pituca, dando total apoio e também ao prefeito Juninho e vice-prefeito Traíra de Itaguajé, ao Assessor Vando e ao ex vereador Ramalho que não mediram esforços para que a escolinha fosse disputar com todo o conforto possível. Os técnicos e treinadores Gilberto e Bim estão realizando um trabalho bonito que encaminha a escolinha para ser referência em escolas de base, não só

do Paraná, como também do Brasil. "Estamos no primeiro ano de projeto e nunca tínhamos jogado em campo fora de nossos domínios.

Levamos as crianças para essa experiência e estamos muito contentes. Saindo da cidade deles, eles aprendem novas formas de jogar, conhecem pessoas novas e fazem amizades. É um aprendizado muito grande e isso é mais importante que qualquer resultado", afirmou Altair que orgulhosamente agradece aos apoio que os pais destes 15 atletas, estão dando aos seus filhos e a nós também, pela confiança em nosso trabalho, estes meninos estarão nas finais em Curitiba, buscando o FU-



Itaguajé CAMPEÃO da Copa Furação Alvorada do Sul - Categoria Sub-12

RACÃO como suas primeira morada num estádio profissional, pasmem o do Atlético um gramado especial e arquibancada coberta.

A garotada também está empolgada em poder mostrar o talento. "É muito legal participar desse tipo de competição. Eu já tinha participado de outras em anos passados, mas esta do FURAÇÃO é diferente.

Nossos garotos estão indo muito bem e temos tudo para chegar lá, isto é ver um garoto de Itaguajé vestindo uma camisa no futebol profissional". disse Altair.



Itaguajé Vice-Campeã da Copa Furação Alvorada do Sul - Categoria Sub-13



A garotada empolgada em poder mostrar o talento aos pais que dão suporte ao esporte em Itaguajé



Ex atacante Lima, com Altair



Altair junto com os observadores do Atlético, Picolé, Nem, Ricardo Silva e o Atacante Lima artilheiro da Libertadores 2005 pelo Atlético